



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO OSASCO
EE PEI “FRANCISCO MATARAZZO SOBRINHO”**

Rua: Palestina, 137 Munhoz Júnior – Osasco/SP – CEP 06240-170 Fone 3686-5068
E-mail: e038738a@educacao.sp.gov.br

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR DE PROJETO DE
APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - 2023**

A Direção da E.E. PEI FRANCISCO MATARAZZO SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução Seduc 7/2021, que institui o Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação nas unidades escolares da rede estadual de ensino, torna público o presente edital de seleção para Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação – PROATEC para o período da tarde.

I - Dos Requisitos

São requisitos para o exercício do Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

- a) ser docente vinculado à rede estadual de ensino;
- b) ser portador de diploma de licenciatura plena.

II - Das Atribuições

São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

- a) apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);
- b) orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc.;
- c) apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;
- d) dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital;
- e) formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;
- f) apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);
- g) identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto às Associações de Pais e Mestres - APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e
- h) formar e orientar toda a equipe escolar para uso dos equipamentos de forma a garantir um trabalho baseado no ensino híbrido na unidade escolar.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO OSASCO
EE PEI "FRANCISCO MATARAZZO SOBRINHO"**

Rua: Palestina, 137 Munhoz Júnior – Osasco/SP – CEP 06240-170 Fone 3686-5068
E-mail: e038738a@educacao.sp.gov.br

III – Das Inscrições

Ter realizado a inscrição e entrega de projeto com pelo menos um telefone para contato no período de 25/10/2023 à 27/10/2023, das 08h:30 às 11h:00 e das 14h:00 às 15:30 na Unidade Escolar, sito a Rua Palestina, 137 – Jardim Munhoz Junior – Osasco – SP ou via e-mail institucional: e038738a@educacao.sp.gov.br.

IV – Entrevista

Após a entrega do projeto por parte dos interessados, haverá a entrevista, marcada para o dia 31/10/2023 pela Direção da Unidade Escolar.

V - Da Carga Horária

a) A carga horária a ser cumprida pelo Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana e turnos de funcionamento da escola, na seguinte conformidade:

b) Carga horária de 20 (vinte) horas semanais: - 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;

VI – Das Vagas

De acordo com o artigo 2º da Resolução Seduc 7/2021, a Unidade Escolar dispõe de 3 (três) Professores com dedicação de cargas horárias de 20 (vinte) horas para possibilitar a atuação de docente contratado.

VII – Da Atribuição

Para fins de atribuição do referido Projeto, caberá ao gestor da unidade escolar, após agendamento prévio via contato telefônico, em conjunto com os Professores Coordenadores Geral e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.

VIII – Disposições Finais

O Professor do projeto não fará jus ao recebimento da Gratificação de Dedicação Plena e Integral - GDPI, de que trata a Lei Complementar nº 1.164



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO OSASCO
EE PEI "FRANCISCO MATARAZZO SOBRINHO"**

Rua: Palestina, 137 Munhoz Júnior – Osasco/SP – CEP 06240-170 Fone 3686-5068
E-mail: e038738a@educacao.sp.gov.br

de 04-01-2012, alterada pela Lei Complementar nº 1.191, de 28-12-2012 devido a Unidade Escolar pertencer ao Programa Ensino

E.E. PEI FRANCISCO MATARAZZO SOBRINHO
Rua Palestina, 137 – Jardim Munhoz Junior – Osasco - SP. Tel. 3686-5068
E-mail: e038738a@educacao.sp.gov.br

Osasco, 23 de Outubro de 2023